



## INFORMATIVO GIAC 132, de 09 de março de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o GIAC COVID-19 tem a informar o que se segue:

**Procurador-Geral da República pede que Supremo module decisão sobre aposentadoria especial em relação a profissionais de saúde, inexistência da modulação poderá provocar pedidos de demissão de profissionais que atuam no combate à pandemia**

O procurador-geral da República, Augusto Aras, quer impedir que profissionais de saúde, essenciais ao controle da epidemia de covid-19, sejam obrigados a optar entre o recebimento do benefício previdenciário da aposentadoria especial ou o exercício da atividade. A situação ocorre em razão de decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), que considerou incompatível o recebimento simultâneo do benefício previdenciário da aposentadoria especial e do salário na atividade que gerou a sua concessão. Nesse contexto, Augusto Aras opôs embargos de declaração (recurso) para que o STF module a decisão em relação aos profissionais de saúde enquanto durar a situação de emergência sanitária provocada pela pandemia do coronavírus.

No recurso, Augusto Aras pede a concessão de liminar para que os efeitos do acórdão, objeto do recurso, sejam suspensos em relação aos profissionais de saúde, até a apreciação, pelo Plenário da Corte, do pedido de modulação feito pelo PGR. Segundo ele, "há risco de dano grave ou de difícil reparação ao interesse público no quadro atual, notadamente à saúde coletiva, pelo que a situação atual tende a piorar caso se aguarde a manifestação do Colegiado para suspender os efeitos da manifestação embargada no ponto referido, em relação aos profissionais mencionados".

Para o procurador-geral, há a necessidade de se fazer a distinção e a modulação dos efeitos em relação aos profissionais de saúde, essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, que estejam trabalhando diretamente no combate à epidemia do novo coronavírus ou colaborando com serviços de atendimento de pacientes com a doença em hospitais ou instituições congêneres, públicos ou particulares. Aras sugere que a modulação atinja os profissionais das Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e outras envolvidas no atendimento de pacientes com covid-19; e englobe, além da linha de

frente, outros colaboradores desses serviços, que, ao assumirem outras áreas, possibilitam melhor gestão dos recursos humanos e ampliação dos atendimentos.

Segundo o PGR, a inexistência dessa modulação "poderá provocar pedidos de demissão em massa desses profissionais da saúde que continuaram em atividade no combate à epidemia, a despeito de serem beneficiários da aposentadoria especial, diante da possibilidade de cessar o pagamento de sua aposentadoria e da devolução dos valores recebidos". Caso não seja realizada a modulação, o procurador-geral alerta que a redução do número de profissionais de saúde, considerados essenciais ao combate da epidemia, é iminente, e a substituição deles em curto espaço de tempo é difícil, podendo agravar a situação em diversas localidades.

De acordo com o procurador-geral, levantamento preliminar realizado no sistema do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), aponta a existência de aproximadamente 22 mil profissionais aposentados especiais que permanecem na ativa, dos quais em torno de 5 mil estão vinculados a alguma unidade de atendimento à saúde. Aras destaca que, mesmo que os dados estejam incompletos, "a amostragem é capaz de apontar o risco de perdas substanciais de força de trabalho em um momento especialmente delicado da epidemia".

**Fonte:** Secretaria de Comunicação Social da Procuradoria Geral da República

### **MPF cobra cumprimento de plano nacional de vacinação na Paraíba**

O Ministério Público Federal (MPF) manifestou-se, perante o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), pela manutenção da decisão da 2ª Vara Federal da Paraíba, que determinou ao Município de João Pessoa (PB) e ao Hospital Nossa Senhora das Neves o cumprimento do plano nacional de vacinação contra a covid-19 e transparência no processo de imunização. Após depoimentos colhidos pelo MPF na primeira instância e pelo Ministério Público Estadual, descobriu-se que o município indicou para vacinação grupos de trabalhadores que não se enquadrariam na descrição prioritária contemplada no Plano Nacional de Imunização.

Verificou-se que o município vinha vacinando trabalhadores de saúde, independentemente da idade, que nenhum ou pouco contato tinham com o enfrentamento da pandemia, em detrimento dos idosos. A título de exemplo, foram vacinados funcionários que atuavam em edifício anexo ao Hospital Nossa Senhora das Neves, entre eles integrantes dos setores de finanças e marketing, técnicos de informática, titulares da empresa, membros do conselho dirigente e do setor jurídico e médicos que comparecem ao trabalho apenas eventualmente.

Diante dos fatos, a Justiça Federal na Paraíba suspendeu, em liminar, a vacinação no local e determinou

a adoção, pelos réus, de medidas visando adequar a vacinação na Paraíba ao previsto no Plano Nacional de Operacionalização Contra a Covid-19.

Ao se manifestar nos autos dos agravos apresentados pelo hospital e pelo município, o procurador regional da República Antonio Carlos Barreto Campello ressalta a situação prioritária dos idosos nesta fase de imunização, a partir da interpretação dos próprios planos de vacinação. Devido à dificuldade da obtenção de vacina em quantidade suficiente, os países estabeleceram etapas de vacinação para que, no primeiro momento, os índices de mortalidade e de internação fossem diminuídos. No Brasil, a estratégia é corroborada no item 3.4 do Plano Nacional de Operacionalização Contra a Covid-19: “(...) em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação passa a ser focado na redução da morbidade e mortalidade pela covid-19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários para a vacinação.”

O objetivo desta primeira fase é primordialmente de proteção dos grupos vulneráveis e preservação da força de trabalho envolvida diretamente no enfrentamento à pandemia, e não de cortar a cadeia de transmissão, algo que, embora desejável, só pode ser alcançado mais à frente, com quantidade bem maior de vacinas.

O plano reconhece como grupo de grande vulnerabilidade os idosos. Conforme dados extraídos do site da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba e trazidos nos autos, dentre os 4.056 óbitos provocados pelo coronavírus na Paraíba, 3.080 foram de pessoas com mais de 60 anos até o momento. Os idosos correspondem, portanto, a 75,93% de vítimas fatais confirmadas da covid-19 no estado. No entanto, o Município de João Pessoa priorizava quaisquer profissionais que atuam na área da saúde, estando ou não na linha de frente de combate à pandemia, em uma errônea interpretação do plano nacional de imunização. O MPF demonstrou que já havia até então sido vacinados cerca de 19.000 trabalhadores da saúde na Paraíba, contra apenas 2.000 idosos, evidenciando-se desproporção inaceitável entre grupos prioritários.

Diante dessas razões, o MPF requereu ao TRF5 que sejam negados provimento aos agravos do Hospital Nossa Senhora das Neves e do município de João Pessoa, e observada a correta interpretação dos planos de imunização, evitando sua deturpação em detrimento do público prioritário.

Processos nº 0801524-85.2021.4.05.0000 e 0801604-49.2021.4.05.0000

Acesse [aqui](#) e [aqui](#) as íntegras dos pareceres.

**Texto:** Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria Regional da República da 5ª Região

## **MPF recomenda que municípios do Maranhão obedçam ordem prioritária de vacinação contra a covid-19**

O Ministério Público Federal (MPF) enviou recomendação aos secretários de saúde dos 26 municípios que estão sob sua área de atribuição da Procuradoria da República no Município de Balsas (PRM/Balsas) para que obedçam de maneira rigorosa a prioridade estabelecida no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19 e registrem, em tempo real, as doses já aplicadas no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI).

A recomendação foi enviada às prefeituras dos municípios de Balsas, Alto Parnaíba, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Carolina, Colinas, Feira Nova do Maranhão, Formosa da Serra Negra, Fortaleza dos Nogueiras, Grajaú, Jatobá, Loreto, Mirador, Nova Colinas, Nova Iorque, Paraibano, Pastos Bons, Riachão, Sambaíba, São Domingos do Azeitão, São Félix de Balsas, São João dos Patos, São Pedro dos Crentes, São Raimundo das Mangabeiras, Sucupira do Norte e Tasso Fragoso.

De acordo com o documento, os municípios devem obedecer a ordem estabelecida para a imunização de grupos prioritários e as diretrizes da Secretaria Estadual de Saúde. Além disso, o MPF pede transparência nos procedimentos da vacinação nos respectivos portais oficiais dos municípios, indicando-se a quantidade de doses aplicadas e em estoque.

Caso haja dificuldade na alimentação do sistema SI-PNI, os municípios devem encaminhar à Secretaria Estadual da Saúde as planilhas, em meio físico ou eletrônico, contendo informações sobre as pessoas imunizadas.

Portanto, as secretarias municipais de saúde devem se manifestar dentro do prazo de 72 horas sobre a recomendação, quanto ao acatamento ou justificando o não atendimento dos pedidos feitos pelo MPF.

Para acessar a íntegra do documento, clique [aqui](#).

**Texto:** Assessoria de Comunicação Social da Procuradoria da República no Maranhão

## **Fiscalização do Ministério Público identifica 10 leitos de UTI para covid desativados no Hospital Regional de Estância (SE)**

Em fiscalização realizada nessa sexta-feira (5), o Ministério Público, representado por membros do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério Público Federal (MPF), constatou que uma das Unidades de Terapia Intensiva para covid-19, no Hospital Regional de Estância, estava fechada por falta de pessoal.

Por conta do resultado da fiscalização, MPF, MPT e Ministério Público do Estado de Sergipe (MP/SE) emitiram recomendação à Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe para que seja corrigido o número de leitos de UTI para pacientes de covid-19 divulgado pelo governo do estado para fins de cálculo da taxa

de ocupação dos hospitais.

Na fiscalização, acompanhada pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe, os membros do Ministério Público puderam constatar que a UTI Covid 1 do hospital funciona atualmente com 10 leitos ativos. Já a chamada UTI Covid 2, composta por 8 leitos, está desativada.

A situação foi confirmada também por Relatório de Vistoria do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, apresentado ao MPF, que informou que “Na UTI 1 só há 10 leitos ativos, apesar da existência de 12 leitos, por ter apenas um médico na unidade. Esses profissionais, geralmente, realizam plantões de 24 horas”. Quanto à UTI 2, o CRM registrou que “apesar de possuir 8 leitos, nunca foi ocupada”.

Os membros que assinam a recomendação afirmam que, apesar disso, a Secretaria de Estado da Saúde vem publicando continuamente que o Hospital Regional de Estância disponibiliza 20 leitos de UTI covid-19 adultos à população sergipana. Os órgãos ministeriais consideram que incluir leitos inoperantes na lista de leitos disponíveis descumpra o dever de transparência da Administração Pública. Além disso, afirmam que o desconhecimento da população sobre a real situação do sistema de saúde pode influenciar o comportamento quanto ao cumprimento das medidas de distanciamento social.

O documento recomenda que a Secretaria de Saúde corrija o número de leitos oficialmente divulgados como disponíveis no Hospital Regional de Estância de 20 para 10. Além disso, segundo a recomendação, a secretaria não deve incluir no cálculo da taxa de ocupação de leitos para pacientes de covid-19 aqueles indisponíveis por problemas operacionais. O prazo para resposta é de 24 horas.

O MPF, o MPT e o MP/SE registram ainda que o não acatamento da recomendação pode implicar a adoção das medidas judiciais cabíveis para que sejam alcançados os objetivos pretendidos no documento.

Confira [aqui](#) a íntegra da recomendação.

**Texto:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal em Sergipe

### **Covid-19: MPs acionam União para transferência de pacientes de Londrina (PR)**

Os Ministérios Públicos Federal (MPF) e Estadual do Paraná (MP/PR) ajuizaram na última sexta-feira, 5 de março, ação civil pública com pedido de tutela de urgência para que o estado e a União adotem uma série de providências em prol de pacientes com covid-19 que sofrem com a falta de vagas em UTI e filas de espera nos hospitais públicos de Londrina (PR). A medida judicial em caráter de urgência fez-se necessária tendo em vista o colapso do sistema de saúde da macro região norte e a ausência de vagas nos leitos de UTI.

A ação objetiva a transferência imediata dos pacientes que aguardam leitos de UTI e enfermaria para

outros estados com garantia de pagamento de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), mantendo-se em Londrina e região apenas o quantitativo que possa ser atendido de forma adequada pelo sistema local.

À União, os MPs requerem que busque leitos de UTI em hospitais particulares de qualquer localidade do Brasil que esteja apta a receber os pacientes, que implemente Centro de Referência Emergencial e Provisório, com estrutura de UTI e enfermaria com capacidade e adequação para atender os pacientes com Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars), além de realizar contratação emergencial de UTI's aéreas para a efetivação de voos entre Londrina e região e as cidades onde estiverem localizadas as unidades hospitalares aptas a receber os pacientes.

Pede-se também na ação que a União informe sobre a existência de estudos técnicos para apresentação de um plano de atendimento de urgência/emergência para grandes catástrofes ou eventualmente a respeito da própria existência de tal plano, no qual deverá constar o planejamento específico para Londrina e região. As instituições requerem a fixação de multa diária no valor de R\$1 milhão por dia, caso as medidas apresentadas não sejam cumpridas.

**Colapso** - Conforme dados apresentados na ação pelas instituições, o sistema de saúde da macro região norte está com déficit de 29 vagas de UTIs, necessitando de mais do que o dobro das vagas disponíveis. “Não é possível dar conta desse volume apenas com ampliações de UTI's locais, até porque as ampliações já chegaram ao limite de recursos materiais e humanos e, mesmo em relação aos leitos de enfermaria, que costumavam ser muito mais fáceis de enfrentar, a situação se repete, em menor escala, mas igualmente desastrosa”, afirmam os MPs na ação.

Com base no princípio da solidariedade e da unicidade do sistema de saúde brasileiro, os membros do MP afirmam que não há impedimentos, ao contrário, há inclusive previsões legais, para que pacientes sejam remanejados a outros estados. É o que aconteceu recentemente com o Estado do Amazonas, quando o sistema de saúde colapsou pela falta de oxigênio. “Há outros estados da Federação que possuem vagas de UTI que podem ser utilizadas para salvar muitas vidas, cujas informações mais precisas e detalhadas podem ser fornecida facilmente pela ré União”, afirmam.

O agravamento a situação ficou evidente, comparando-se as tabelas de ocupação de leitos elaboradas diariamente pelo Estado do Paraná. Janeiro começou sem nenhum paciente aguardando transferência para vaga em leito de UTI covid na macro região norte. Na maior parte do mês de janeiro a média de ocupação dos leitos de UTI ficou entre 70% e 80%. Já no mês de fevereiro houve agravamento da ocupação de leitos. A partir do dia 22, o número de pacientes suspeitos/confirmados aguardando transferência para vaga em leito de UTI covid passou a aumentar, chegando a 47 pessoas em 4 de março. Houve abertura de mais 45 leitos de UTI covid na região, mas rapidamente lotaram.

“Isso prova que o aumento de casos foi alucinante e que a região não consegue sozinha socorrer a todos que estão padecendo e precisam de leitos de UTI, as mortes por asfixia já se avolumam”, afirmam os MPs na ação, destacando ainda que a situação é de gravidade nunca vista antes. “O número de casos

positivados é imenso e não para de subir e com ele, o número de pacientes que necessitam de leitos de UTI”.

De acordo com os representantes do MP, a situação já estava fora de controle quando, em 26 de fevereiro, o Estado do Paraná adotou as restrições por meio do Decreto nº 6.983/2021, na tentativa de evitar o avanço da doença e de crescimento do número de mortos. No dia 4 último, o Hospital Universitário de Londrina comunicou ao MPPR a existência de 54 pacientes intubados aguardando uma vaga na UTI adulto do hospital.

Para evitar que ocorram mais mortes de pessoas à espera de leitos de UTI na região, e considerando que não há mais vagas em UTI adulto nos hospitais do norte do estado do Paraná, não restou aos MPs alternativa senão a medida judicial para transferência desses pacientes para leitos de UTI disponíveis em outros Estados da Federação.

[Íntegra da ação civil pública.](#)

**Texto:** Assessoria de Comunicação Social do Ministério Público Federal no Paraná

### **Cronograma divulgado pelo Ministério da Saúde prevê a entrega de 30 milhões de doses de vacina contra a covid-19 em março**

O Ministério da Saúde informou, no último sábado (6), que mais 30 milhões de doses dos imunizantes contra o novo coronavírus serão distribuídos aos estados e ao Distrito Federal.

Desse total, 23,3 milhões das doses disponibilizadas serão da vacina CoronaVac (22,7 milhões + 600 mil doses residuais de fevereiro), cujo envio acontecerá em remessas semanais; 3,8 milhões de doses serão oriundas do primeiro lote de imunizantes AstraZeneca/Oxford produzidos pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com entrega prevista para a segunda quinzena do mês; e 2,9 milhões de doses das vacinas AstraZeneca/Oxford, adquiridos pelo consórcio Covax Facility.

Confira, a seguir, cronograma de entrega das vacinas adquiridas e em negociação:

#### **Fundação Oswaldo Cruz (vacina AstraZeneca/Oxford)**

Janeiro: 2 milhões importadas da Índia (entregues)

Fevereiro: 2 milhões importadas da Índia (entregues)

Março: 3,8 milhões (produção nacional com IFA importado)

Abril: 2 milhões (importadas da Índia) + 30 milhões (produção nacional com IFA importado)

Maior: 2 milhões (importadas da Índia) + 25 milhões (produção nacional com IFA importado)

Junho: 2 milhões (importadas da Índia) + 25 milhões (produção nacional com IFA importado)

Julho: 2 milhões (importadas da Índia) + 16,6 milhões (produção nacional com IFA importado)

Com as entregas de julho, totalizam 112 milhões de doses disponibilizadas ao Ministério da Saúde. A partir do segundo semestre, com a incorporação da tecnologia da produção da matéria-prima (IFA), a Fiocruz deverá entregar mais 110 milhões de doses, com produção 100% nacional.

#### **Fundação Butantan (vacina Coronavac/Sinovac)**

Janeiro: 8,7 milhões, sendo 6 milhões importados da China e 2,7 milhões de produção nacional com IFA importado (entregues)

Fevereiro: 4,2 milhões de produção nacional com IFA importado (entregues)

Março: 23,3 milhões (22,7 milhões previstos para março + 600 mil residual de fevereiro)

Abril: 15,7 milhões (produção nacional com IFA importado)

Mai: 6 milhões (produção nacional com IFA importado)

Junho: 6 milhões (produção nacional com IFA importado)

Julho: 13,5 milhões (produção nacional com IFA importado)

Até setembro, devem ser entregues os demais lotes, totalizando os 100 milhões contratados pelo Ministério da Saúde.

#### **Covax Facility**

Março: 2,9 milhões (vacina importada da AstraZeneca/Oxford – Coreia do Sul)

Até maio: 6,1 milhões (vacina importada da AstraZeneca/Oxford – Coreia do Sul)

Até dezembro, devem ser entregues os demais lotes, totalizando os 42,5 milhões contratados pelo Ministério da Saúde.

#### **Precisa Medicamentos (vacina Covaxin/Barat Biotech/IND)**

20 milhões de doses (importadas da Índia) no primeiro semestre de 2021

#### **EM NEGOCIAÇÃO:**

#### **União Química (vacina Sputnik V/Instituto Gamaleya/RUS)**

Abril: 400 mil (importadas da Rússia)

Maio: 2 milhões (importadas da Rússia)

Junho: 7,6 milhões (importadas da Rússia)

**Total: 10 milhões de doses**

Com a incorporação da tecnologia da produção do IFA, com a aprovação da Anvisa, a União Química deverá produzir, no Brasil, 8 milhões de doses por mês.

### **Pfizer/BioNTech (EUA)**

A partir do segundo trimestre de 2021: 100 milhões de doses

### **Jonhson & Jonhson (vacina Janssen/BEL)**

Entre julho e setembro: 16,9 milhões de doses

Entre outubro e dezembro: 21,1 milhões de doses

**Total: 38 milhões de doses**

### **Moderna (EUA)**

Entre julho e setembro: 3 milhões de doses

Entre outubro e dezembro: 10 milhões de doses

**Total: 13 milhões de doses**

### **Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil**

Dados extraídos do sistema Localiza SUS, em 07 de março de 2021, informam que o Brasil registra 11.019.344 casos de infecção pelo novo coronavírus e 265.411 óbitos decorrentes da doença.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Informações sobre desenvolvimento de vacinas no Brasil**

A Anvisa, até o momento, recebeu informações e realizou encontros relacionados a três vacinas desenvolvidas no Brasil. O Centro de Tecnologia em Vacinas da Universidade Federal de Minas Geras, em parceria com a Funed - Fundação Ezequiel Dias, está desenvolvendo uma vacina. Os estudos estão em fase pré clínica, quando são feitos testes em animais. Já foram feitas reuniões preliminares entre os que desenvolvem o imunizante e a Anvisa. A Agência aguarda novos contatos.

Já a vacina Versamune®-CoV-2FC é um estudo feito com a parceria das empresas PDS Biotechnology,

dos Estados Unidos, Farmacore Biotecnologia Ltda e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP), da Universidade de São Paulo (USP). Em 15 de fevereiro, a empresa encaminhou documentos para análise preliminar da Anvisa. A Agência está analisando os documentos e vai fornecer aos desenvolvedores do imunizante as informações para instruir um futuro pedido formal de realização de estudos clínico fase 1 e 2 no Brasil.

A terceira iniciativa é desenvolvida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), com o nome de UFRJ-Vac. A Anvisa realizou reuniões para discutir as estratégias para execução dos estudos não-clínicos. Foram realizadas duas reuniões, em agosto e setembro de 2020. A Agência aguarda novos contatos dos desenvolvedores.

As três vacinas são de proteína recombinante, uma proteína de laboratório que irá produzir anticorpos.

**Texto:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **[ADPF 756 - Crise no estado do Amazonas: Governo Federal enviou ao STF mais uma nota informativa que detalha as ações empreendidas para o enfrentamento do novo coronavírus](#)**

Dando sequência ao cumprimento da decisão cautelar proferida na [Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 756](#), pelo ministro Ricardo Lewandowski, que determinou ao Governo Federal a apresentação e atualização, a cada 48 horas, "*das estratégias que está colocando em prática ou pretende desenvolver para o enfrentamento da situação de emergência, discriminando ações, programas, projetos e parcerias correspondentes, com a identificação dos respectivos cronogramas e recursos financeiros*", a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil encaminhou ao Supremo Tribunal Federal (STF) mais uma nota informativa, a nº [30](#), que detalha as ações realizadas para o enfrentamento da crise sanitária, ocasionada pelo novo coronavírus, no estado do Amazonas.

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **[Diário Oficial da União](#)**

Visando dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

[Resolução nº 4 de 5 de março de 2021](#) - Resolução nº 001/2020, de 23/03/2020 (prorrogada pelas Resoluções nos. 004, 005, 008, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018/2020, 001 e 003/2021). Estabelece, no âmbito da Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo, plano de resposta aos impactos gerados pelo vírus covid-19, fixa critérios de excepcionalidade para solução de situações administrativas, tendo em vista a situação emergencial decretada pelos Órgãos Públicos de Saúde e dá outras providências.

[Aviso de licitação - Pregão Eletrônico nº 1/2021 - UASG 155007 - Nº Processo: 23477000399202161 -](#)

Objeto: Aquisição de medicamentos para enfrentamento da pandemia do Coronavírus Covid-19, com base no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. . Total de Itens Licitados: 14. Edital: 08/03/2021 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edifício Parque Cidade Torre c 1º Andar, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-00001-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/03/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 18/03/2021 às 09h30 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O GIAC permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 99173-6539.

Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19

### Fontes de informação atinentes ao novo coronavírus

#### Ministério Público

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (GIAC) -**

<http://www.conexao.mp.br/covid19/>

**Conselho Nacional do Ministério Público –** [encurtador.com.br/dfjFZ](http://encurtador.com.br/dfjFZ)

**Conselho Nacional Procuradores-Gerais –** <http://mpbrasileiro-coronavirus.com.br/>

**Ministério Público do Trabalho –** <https://mpt.mp.br/pgt/noticias/dia-do-trabalhador-conheca-as-acoes-adotadas-pelo-mpt-durante-a-pandemia-da-covid-19>

#### Poder Executivo

**Agência Nacional de Aviação Civil –** <https://www.anac.gov.br/coronavirus>

**Agência Nacional de Energia Elétrica –** <https://www.aneel.gov.br/noticias-covid-19>

**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis –** <http://www.anp.gov.br/noticias/5678-comunicado-acoes-da-anp-em-epoca-de-pandemia>

**Agência Nacional de Saúde Suplementar** – <http://www.ans.gov.br/aans/noticias-ans/coronavirus-covid-19>

**Agência Nacional de Telecomunicações** – <https://www.anatel.gov.br/institucional/component/content/article/171-manchete/2541-acoes-do-setor-de-telecomunicacoes-no-combate-ao-coronavirus>

**Agência Nacional de Transportes Aquaviários** – <http://portal.antaq.gov.br/index.php/importante-coronavirus/>

**Agência Nacional de Transportes Terrestres** – [http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira\\_as\\_acoes\\_da\\_ANTT\\_em\\_face\\_do\\_Covid19.html](http://www.antt.gov.br/salaImprensa/noticias/arquivos/2020/03/Confira_as_acoes_da_ANTT_em_face_do_Covid19.html)

**Agência Nacional de Vigilância Sanitária** – <http://portal.anvisa.gov.br/coronavirus>

**Banco Central do Brasil** – [https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate\\_covid19](https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/medidasdecombate_covid19)

**Casa Civil** – <https://www.gov.br/casacivil/pt-br> e <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/conteudos-coronavirus/noticias-sobre-comunicacao-social>

**Casa Civil (Atos Normativos)**  
- <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1MK0syn9T2AbKfzQpchzqRqAEcy6zXANk5IxO-qALAT4/edit?usp=sharing> e

[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Portaria/quadro\\_portaria.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Portaria/quadro_portaria.htm)

**Conselho Administrativo de Defesa Econômica** – <http://www.cade.gov.br/coronavirus>

**Conselho Nacional de Secretarias Municipais** – <https://www.conasems.org.br/covid-19/>

**Conselho Nacional de Secretários de Saúde** – <http://www.conass.org.br/coronavirus/>

**Controladoria-Geral da União** – <https://www.gov.br/cgu/pt-br/coronavirus>

**Fundo Nacional de Saúde** - <https://portalfns.saude.gov.br/orientacoes-tecnicas/2489-publicada-portaria-que-regulamenta-aplicacao-dos-recursos-de-emendas-parlamentares-preferencialmente-para-o-enfrentamento-ao-coronavirus-covid-19>

**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada** – <https://www.ipea.gov.br/coronavirus/>

**Instituto Nacional de Propriedade Industrial** – <http://www.inpi.gov.br/menu-servicos/patente/tecnologias-para-covid-19/ESTUDOS>

**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia** – <https://www4.inmetro.gov.br/coronavirus>

**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
- <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/mapacontracoronavirus>

**Ministério da Cidadania** – <http://desenvolvimentosocial.gov.br/covid-19> e <http://blog.mds.gov.br/redesuas/>

**Ministério da Defesa** – <https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>

**Ministério da Economia** - <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/covid-19/timeline>

**Ministério da Educação** - [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=86791](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=86791)

**Ministério da Justiça** - <https://www.novo.justica.gov.br/news/coronavirus-confira-as-medidas-adotadas-pelo-ministerio-da-justica-e-seguranca-publica>

**Ministério de Minas e Energia** – <http://www.mme.gov.br/web/guest/covid-19>

**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**  
- <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/covid-19>

**Ministério das Relações Exteriores** – <http://www.portalconsular.itamaraty.gov.br/alertas/covid-19-assistencia-a-brasileiros>

**Ministério da Saúde** – <https://coronavirus.saude.gov.br/>

**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)** - <https://www.saude.gov.br/saude-indigena/>

**Ministério do Turismo** – <http://www.turismo.gov.br/coronavirus.html>

**Planalto** – <https://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-covid-19>

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça** – <https://www.cnj.jus.br/coronavirus/>

**Superior Tribunal de Justiça** - <http://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/STJ-no-Combate-ao-Coronavirus.aspx>

**Supremo Tribunal Federal** – [https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app\\_processo\\_covid19/index.html](https://transparencia.stf.jus.br/extensions/app_processo_covid19/index.html)

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados** – <https://www.camara.leg.br/temas/coronavirus>

**Senado Federal** – <https://www.senado.leg.br/senado/hotsites/covid/>

## **Demais instituições**

**Associações dos Juizes Federais do Brasil** – <https://www.ajufe.org.br/imprensa/noticias-covid-19>

**Associação dos Magistrados Brasileiros** – [https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

[doing\\_wp\\_cron=1586478574.7145249843597412109375](https://www.amb.com.br/coronavirus-confira-decisoes-do-judiciario-relacionadas-ao-enfrentamento-da-pandemia/?doing_wp_cron=1586478574.7145249843597412109375)

**Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho** – <https://www.anamatra.org.br/imprensa/coronavirus>

**Associação Médica Brasileira** – <https://amb.org.br/coronavirus/>

**Confederação Nacional de Municípios** – <https://www.cnm.org.br/criises/principal/coronavirus/todos/1>

**Conselho Federal de Farmácia** – <http://covid19.cff.org.br/>

**Conselho Federal de Medicina** – <http://portal.cfm.org.br/>

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados** – <https://www.enfam.jus.br/portal-covid19/repositorio/>

**Fundação Oswaldo Cruz** – <https://portal.fiocruz.br/coronavirus>, <https://covid-19.procc.fiocruz.br/> e <https://unidos.fiocruz.br/>

**Organização Mundial de Saúde** - <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>

**Organização Pan-Americana de Saúde** – <https://www.paho.org/bra/> e [https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875)

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)** - <http://www.oecd.org/coronavirus/en/>

**Rede Covida** – <https://covid19br.org/>

**Tribunal de Contas da União** – <https://portal.tcu.gov.br/coopera/>